



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VII - ITAQUERA
2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A
MULHER

[REDACTED] - CEP 08040-000,
 Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail:
 [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

PAULO ALÉCIO NARCISO ANDRÉ, Chefe de Seção Judiciária do Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 3ª Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Regional VII - Itaquera, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1501916-71.2023.8.26.0007 - Ordem nº 2025/005258 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Leve, em que figura como Averiguado **JACKSON JESUS**, de cor Preto, com endereço à [REDACTED] IPATINGA, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **16/12/2025**

Documento de Origem: **IP, PORT, PORT nº: 2063385/2023 - 44º D.P. GUAIANAZES, 30737800 - 44º D.P. GUAIANAZES, 2063385 - 44º D.P. GUAIANAZES**

Histórico da Parte **JACKSON JESUS**

19/02/2023 - Data do Fato - Art. 216-B "único" do(a) CP

Local: [REDACTED] - CASA 2
GUAIANASES - S.PAULO/SP - 08410020

Situação Processual: **Inquérito Policial em andamento aguardando a dilação de prazo para diligência da Delegacia de Polícia de origem.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 22 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA